



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA LIC Nº 087/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto do Contrato nº 0298-2022, referente ao **PE Nº 0042-2022**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 0298/2022 – PE Nº 0042/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, RESPONSÁVEL POR TODO O PROCESSO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E CONTRATUAL, DESDE A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, DA SELEÇÃO ATÉ O DESLIGAMENTO, INCLUINDO A INTERMEDIÇÃO E PAGAMENTO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS.

EMPRESA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	LINDIANA NASCIMENTO GOMES MATRÍCULA Nº 20.415-01	SILVANA CARVALHO DE ALMEIDA MATRÍCULA Nº 2474-01
GESTÃO E INOVAÇÃO	ELISÂNGELA MARIA DE JESUS MATRÍCULA Nº 003584-03	JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS MATRÍCULA Nº 127901
PROMOÇÃO SOCIAL	DELICIMARA CARDOSO SANTOS MATRÍCULA Nº 010247-01	DANIELLA OLIVEIRA CAMPOS MATRÍCULA Nº 007207-01
SAÚDE	REIFFSON ARAUJO MIRANDA MATRÍCULA Nº 013388-02	KLEBERSON SILVA SANTOS MATRÍCULA Nº 006525-02

Art.2º - Revogar, com efeitos retroativos, a Portaria Lic nº 0031-2022, Edição 5.368, Ano 10, págs. 10 e 11, de 25 de agosto de 2022.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Itabuna-BA, 14 de março de 2025.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna